

RELATÓRIO Nº _____, DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2008 do Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 22, de 2008, na origem), que comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro GILMAR MENDES para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, igualmente eleito para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o biênio 2008/2010.

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, do Ministro GILMAR MENDES, como representante daquela Corte no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso I do art. 103-B, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e regulamentado pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Segundo o dispositivo constitucional acima referido, os membros do CNJ, órgão responsável pelo controle externo da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, proceder à sabatina dos indicados.

Em observância ao art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 1º, I, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Senhor Ministro GILMAR

MENDES encaminhou o seu *curriculum vitae*, e outros documentos, que passamos a resumir.

O indicado nasceu em 30 de dezembro de 1955 na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso. Graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) em 1978. Nos anos de 1981 e 1982 desenvolveu estudos na Universidade de Bonn (*Rheinische Friedrich – Wilhelms Universität Bonn*), Alemanha, visando à aceitação para o doutoramento em direito comparado, tendo cursado diversas disciplinas.

Concluiu o curso de Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília no ano de 1987, com a dissertação “Controle de Constitucionalidade: Aspectos Jurídicos e Políticos”, tendo sido aprovado com distinção. Concluiu o mestrado pela Universidade de Münster, Alemanha (*Westfälische Wilhelms – Universität zu Münster*), em 1989, com a apresentação do trabalho traduzido com o título “Pressupostos de admissibilidade do Controle Abstrato de Normas perante a Corte Constitucional Alemã”.

Concluiu o doutorado em 1990, na mesma Universidade, com a tese traduzida com o título “O Controle abstrato de normas perante a Corte Constitucional Alemã e perante o Supremo Tribunal Federal”, tendo sido aprovado com o predicado *Magna cum laudae*. O diploma de doutorado foi revalidado pela Universidade de São Paulo em 1996, como Doutor em Direito do Estado.

Foi docente da Universidade de Brasília inicialmente nos anos de 1978 e 1979. Em 1994, tornou-se Professor Assistente Substituto da Faculdade de Direito daquela instituição, e ocupa o cargo de Professor Adjunto de Direito Constitucional nos cursos de graduação e pós-graduação desde 1995. Foi Professor Assistente de Direito das Obrigações na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) em 1979 e em 1983. Foi Coordenador do Curso sobre Direitos Fundamentais no Centro de Estudos Unificados de Brasília (CEUB) em 1992. É professor dos cursos de extensão e de especialização de Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) desde 1998.

O Ministro Gilmar Mendes foi orientador de mais de vinte alunos dos cursos de Mestrado da UnB, inclusive do atual Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Foi orientador de diversos alunos da

graduação em Direito na UnB e no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), bem como membro de inúmeras bancas examinadoras de monografias de graduação e de dissertações de mestrado em Direito na UnB, na UFRGS, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Integrou bancas examinadoras de Doutorado nas referidas instituições de ensino e na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e bancas de concursos públicos.

Entre suas atividades acadêmicas destacam-se as atuações como Membro do Conselho Editorial dos Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política (Editora Revista dos Tribunais); Membro do Conselho Editorial da Revista Notícias do Direito Brasileiro, da Faculdade de Direito da UnB; Membro Fundador do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP); Membro do Conselho Assessor do “*Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional*”, do *Centro de Estudios Políticos y Constitucionales de Madrid*, Espanha; Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas; Membro da Academia Internacional de Direito e Economia (AIDE), na qualidade de acadêmico.

O indicado ocupou o cargo de Procurador da República, tendo atuado em processos do Supremo Tribunal Federal entre 1985 e 1988. Foi Adjunto da Subsecretaria Geral da Presidência da República nos anos de 1990 e 1991, e Consultor-Jurídico da Secretaria Geral da Presidência da República entre 1991 e 1992. Atuou como Assessor Técnico na Relatoria da Revisão Constitucional na Câmara dos Deputados entre 1993 e 1994, e como Assessor Técnico do Ministério da Justiça na gestão do Ministro Nelson Jobim entre 1995 e 1996. Ocupou o cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil entre 1996 e 2000.

Foi Advogado-Geral da União entre 2000 e 2002, período em que exerceu atividades relevantes, como a criação do Centro de Estudos Victor Nunes Leal, com o fim de coordenar as atividades de aperfeiçoamento técnico e profissional dos membros da Advocacia-Geral da União (AGU); criação do Departamento de Cálculos e Perícias, para conferir e coordenar cálculos e perícias judiciais em interesse da União e de suas autarquias e fundações; criação do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União; proposta de criação da Procuradoria-Geral Federal; criação da carreira de Procurador Federal, proposta com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; assunção da representação judicial de uma centena de autarquias e fundações, a maioria situadas no interior do país e impossibilitadas de

acompanhar os feitos de seu interesse nas capitais dos Estados e do Distrito Federal; edição de 16 Súmulas Administrativas, autorizando a não interposição de recursos, em respeito aos direitos dos cidadãos de não terem seus interesses legítimos afetados por recursos meramente protelatórios; criação de Núcleos de Assessoramento Jurídico nas capitais dos Estados e em cidades do interior; instalação da Consultoria-Geral da União.

Ocupa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal desde 20 de junho de 2002. Foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral entre 2004 e 2006, tendo assumido a Presidência daquela Corte em 21 de fevereiro de 2006 e renunciado em 27 de abril do mesmo ano, em razão de sua posse na Vice-Presidência do STF.

Foi aprovado em concursos para os cargos de Juiz Federal, Assessor Legislativo do Senado Federal, Procurador da República (1º lugar) e Professor Assistente da Faculdade de Direito da UnB (também em 1º lugar).

Publicou, individualmente ou em parceria, inúmeras obras e artigos, relacionados aos temas que se seguem:

- a) controle de constitucionalidade;
- b) hermenêutica constitucional;
- c) direitos fundamentais;
- d) responsabilidade fiscal;
- e) direito adquirido;
- f) súmula vinculante;
- g) celeridade e simplificação da prestação jurisdicional;
- h) direito de propriedade;
- i) voto dos portadores de deficiência grave;
- j) direito desportivo;
- k) técnicas de decisão;
- l) teoria da legislação;
- m) interpretação constitucional;
- n) direito administrativo;
- o) reforma constitucional;
- p) reforma do Judiciário.

Traduziu as seguintes obras: *A força normativa da Constituição*, de Konrad Hesse; *Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição – contribuição para a interpretação pluralista e*

procedimental da Constituição, de Peter Häberle; *A jurisdição constitucional e o princípio da divisão dos poderes*, de Otto Kimminich. Elaborou diversos anteprojetos de lei, entre os quais o referente ao processo e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade e da Ação Declaratória de Constitucionalidade, que resultou na aprovação na Lei nº 9.868, de 1999, e o relativo à disciplina da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que resultou na aprovação da Lei nº 9.882, de 1999.

Elaborou a minuta da Proposta de Emenda à Constituição nº 526, de 1997, que instituiu os juizados especiais federais, convertida na Emenda Constitucional nº 22, de 1999. Participou ativamente da formulação do texto do Projeto de Lei nº 3.999, de 2001, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo e convertido na Lei nº 10.259, de 2001, que regulamenta a referida Emenda Constitucional.

Participou, como conferencista, de trezentos e cinquenta e cinco seminários, congressos e simpósios. Lecionou em cursos de especialização promovidos por diversas instituições, como a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, o Senado Federal, as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 4ª Região, o Instituto Brasiliense de Direito Público e o Instituto Luso-Brasileiro de Direito Constitucional, em Lisboa.

Recebeu mais de trinta homenagens, entre as quais destaco:

- a) do Presidente da República Federal da Alemanha, com a concessão da Cruz do Mérito (*Das Verdienstkeuz am Bande*) da Ordem do Mérito daquele País, em 1982;
- b) do Tribunal Superior do Trabalho, com a admissão na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial, em 1998;
- c) do Presidente da República Federativa do Brasil, com a promoção na Ordem do Mérito Militar, ao grau de Grande-Oficial, em 2000;
- d) do Procurador-Geral da República, com a concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público, em 2002;

e) da Academia Paulista de Letras Jurídicas, com a concessão do diploma de Acadêmico Perpétuo, em 2003;

f) do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito (IBED), com a concessão da Comenda Jurista Tobias Barreto, na categoria *Alta Distinção da Cultura Jurídica*, em Recife, no ano de 2005;

g) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com a concessão da Medalha de Mérito Eleitoral na classe de jurista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado, em 2005;

h) do Governador do Estado de São Paulo, com a concessão do grau de Grã-Cruz da Ordem do Ipiranga, em 2006.

O indicado conta com um currículo ímpar. Foi igualmente eleito para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, e tomará posse no dia 23 de abril. Naquela Corte, destaca-se como um dos magistrados mais atuantes e respeitados. Sua vasta produção acadêmica tem influenciado pesquisadores renomados em universidades brasileiras e internacionais.

Finalmente, no tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005 e do Ato nº 1, de 2007 desta CCJ, o indicado apresentou os documentos e as declarações previstas, informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; que não cumpre quaisquer sanções criminais ou administrativo-disciplinares; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Declarou, ainda, que figura como sócio-cotista do Instituto Brasiliense de Direito Público IDP Ltda, conforme cópia da Alteração e Consolidação Contratual nº 5, de 2007, constante da documentação apresentada, e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, conforme certidões emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal. Apresentou certidão da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, em que se registra a tramitação de três ações populares instauradas nos anos de 1995 e 2002, em que o indicado figura como parte.

Tendo em vista que o indicado ocupa o cargo vitalício de Ministro do Supremo Tribunal Federal, instância máxima do Poder Judiciário brasileiro, torna-se desnecessária a apresentação da declaração prevista no art. 5º, V, da Resolução nº 7, de 2005, por meio da qual o indicado renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 19 de março de 2008.

Senador MARCO MACIEL, Presidente

Senador TASSO JEREISSATI, Relator

PARECER Nº , DE 2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2008 do Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 22, de 2008, na origem), que comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro GILMAR MENDES para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, igualmente eleito para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o biênio 2008/2010.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 19 de março de 2008, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador TASSO JEREISSATI sobre o Ofício “S” nº 6, de 2008, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Ministro GILMAR MENDES para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, igualmente eleito para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 103-B, inciso I, da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, zero contrário e zero abstenção.

Sala da Comissão, 19 de março de 2008.

Senador MARCO MACIEL, Presidente

Senador TASSO JEREISSATI, Relator